LEI ORDINÁRIA Nº 1640, DE 8 DE ABRIL 2005

Altera o Anexo IV da Lei n. 1.418, de 24 de outubro de 2001.

Data de Criação
08/04/2005

Data de Publicação
08/04/2005

Diário de Publicação
Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 9023, de 08/04/2005

Origem
Não informada

Tipo
Lei Ordinária

Projeto de Lei
Não informado

Temática

- Alteração de Dispositivos
- Alteração de Anexo
- Alteração de Artigos

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Lei Ordinária Nº 1418/2001

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 1.640, DE 8 DE MARÇO DE 2005

“Altera o Anexo IV da Lei n. 1.418, de 24 de outubro de 2001.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo IV da Lei n. 1.418, de 24 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

Gratificação de Atividade Ambiental

NÍVEIS REMUNERAÇÃO FUNÇÕES

NÍVEIS	REMUNERAÇÃO	FUNÇÕES
Nível I	R$ 450,00	nível básico I e II
Nível II	R$ 600,00	nível médio
Nível III	R$ 900,00	técnicos de nível superior

(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2005.

Rio Branco, 8 de abril de 2005, 116º da República, 102º do Tratado de Petrópolis e 43º do Estado do Acre.

JORGE VIANA

Governador do Estado do Acre